



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 019 de 20 de fevereiro de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.100 de 20 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa de 2017, conforme artigos: 41, 42 inciso II e 43 da Lei Federal 4.320/64, para a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	VALOR
UNIDADE	05	DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC	
SUBUNIDADE	-	-	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0019	CULTURA	
ATIVIDADE	0.035	MANUTENÇÃO TRANSFERÊNCIA ÀS ESCOLAS DE SAMBA	
ELEMENTO	3350 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS (ficha 352)	R\$20.000,00
FONTE	-	-	
DESTINAÇÃO TCE-MG	100	Recursos Ordinários	

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 20.000,00

Total de crédito especial por fonte de destinação de recursos segundo o TCE MG:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
100	Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
	TOTAL POR FONTE DE RECURSOS – TCE-MG	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, será utilizada os recursos de superávit financeiro (R\$9.000,00) e anulação total (R\$11.000,00) da seguinte dotação orçamentária, conforme § 1º, incisos I e III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	VALOR
UNIDADE	05	DEPARTAMENTO DE CULTURA – DEC	
SUBUNIDADE	-	-	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0019	CULTURA	
ATIVIDADES	2.126	MANUT.TRANSF. ESC. SAMBA UNIDOS DO ALTO DA VILA	
ELEMENTO	3350 43	SUVENÇÕES SOCIAIS (ficha 102)	R\$ 11.000,00
FONTE	-	-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DESTINAÇÃO TCE-MG	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
-------------------	-----	---------------------	--

SUPERÁVIT FINANCEIRO:..... R\$ 9.000,00

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS PARA FAZER FACE AO CRÉDITO ESPECIALR\$ 20.00000

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal